



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.490, de 23 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre a Atualização de Valores, conforme Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, e dá outras providências".

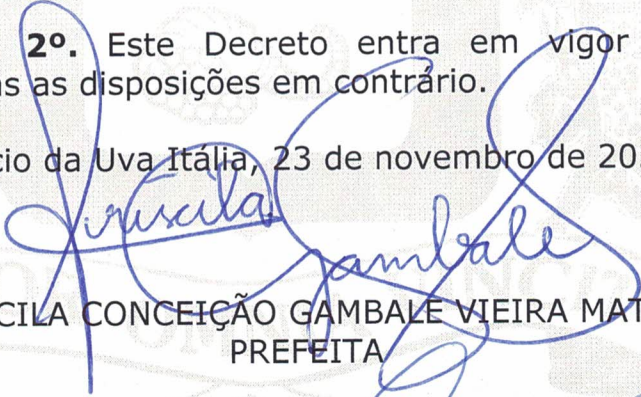
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 17.368/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE dos últimos 12 (doze) meses, em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os valores da Planta Genérica de Valores dos imóveis, dos Tributos, dos Preços Públicos e da Unidade Fiscal do Município - UFM, que terá o valor de R\$ 118,54 (cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício de 2022, conforme dispõe o art. 506, da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017.

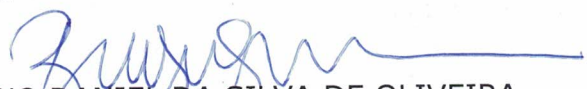
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 23 de novembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.


BRUNO DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA